



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO n.º 01/2017

**DISPENSA, EM CARÁTER
EMERGENCIAL, LICITAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA DE
PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

William Winck, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor/RS, no uso de suas atribuições legais e especialmente:

Considerando que as ações e serviços públicos de saúde são essenciais e não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;

Considerando a não realização de licitação em tempo hábil pela gestão anterior;

Considerando que a realização de licitação ou processo seletivo, qualquer que seja a modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento, e abertura de prazos para eventuais recursos e homologação;

Considerando que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e que eventual paralisação fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Emergência Administrativa, com base na qual, se dispensa a licitação para a contratação de profissionais da área de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

saúde, até que se realize o procedimento licitatório ou processo seletivo adequado para tal fim, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta, a preços comuns praticados no mercado, dos serviços médicos em Clínica Geral e Psiquiatria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor, 02 de janeiro de 2017.

William Winck

Prefeito Municipal